

Objetivo

Definir a documentação necessária ao licenciamento ambiental para atividade de **Comércio Varejista de agrotóxicos.**

Licenciamento Ambiental

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (Resolução CONAMA nº. 237/97).

Etapas do Processo de Licenciamento Ambiental

O procedimento de Licenciamento ambiental, conforme Resolução CONAMA 237/97 obedecerá às seguintes etapas:

a. Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao sistema registro de protocolo.

b. Requerimento de licenciamento ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.

c. Análise pela FUNDAI dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.

d. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FUNDAI, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

e. Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente.

f. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FUNDAI, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

g. Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.

h. Deferimento ou indeferimento do pedido da certidão ou licença, dando a devida publicidade quando seu deferimento.

Instruções Gerais

Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte (AuC) de vegetação na fase de Licença Ambiental Prévia, Apresentando o inventário florestal, o levantamento fitossociológico e ainda o inventário faunístico, os quais são avaliados pela FUNDAI juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença Ambiental de Instalação nos termos da Resolução CONSEMA n.01/06, art. 7º. Ver Instrução Normativa n. 99.10.00 que trata da supressão de vegetação em área urbana, ou Instrução Normativa n. 99.20.00 que trata supressão de vegetação em área rural.

Quando houver necessidade de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, deve ser formalizado junto à FUNDAI o pedido de autorização ambiental.

Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, ou imóveis adjacentes, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na Lei Federal n.12.651/12 (código florestal) ou a que lhe vier substituir.

Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, a FUNDAI formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Resolução CONAMA nº. 428/10.

Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, a FUNDAI pode solicitar a inclusão de projetos de recomposição paisagística e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.

Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei nº.14.675/09, arts. 265.

A publicação dos pedidos e concessão de autorização ambiental é efetivada no site e no mural de publicações da FUNDAI (Lei n.º 14.675/09, art. 42).

Para as atividades em operação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida, no que couber, a documentação referente à instrução processual para obtenção da Autorização

Ambiental. Nestes casos o Alvará de Funcionamento e Localização, substitui a certidão de uso e ocupação do solo.

A ampliação do empreendimento depende da competente Autorização Ambiental.

A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à FUNDAI, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.

Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11).

Com exceção das plantas e mapas, os documentos e estudos devem ser apresentados em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigidos em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.

A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa.

Os pedidos de licenciamento somente são recebidos e protocolados com apresentação da documentação completa listada na presente Instrução Normativa.

O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.

A FUNDAI não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista.

Expedida a Autorização Ambiental (AuA), toda e qualquer alteração de procedimento deverá ser devidamente aprovado pela FUNDAI.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre a presente Instrução Normativa devem ser encaminhados à FUNDAI por escrito.

Instruções Específicas

O depósito de agrotóxicos e afins deve apresentar no mínimo as seguintes características: Área compatível com o volume de produtos a serem estocados, observado o afastamento mínimo de 60cm e área de circulação interna; Cobertura com caimento adequado de modo a impedir qualquer tipo de infiltração; Paredes, inclusive as divisórias internas, em alvenaria rebocada internamente, com altura mínima de 2,5m, acabamento impermeável e pintura com tinta lavável não absorvente; Piso plano, impermeabilizado, com bacia de contenção de altura mínima de 30cm, cantos arredondados, com barreiras nas portas de acesso (rampa, lombada, mureta), de modo a servir de contenção em caso de vazamento ou derrame acidental; Ventilação facilitada por intermédio de aberturas executadas com elementos vazados, cerâmicos ou de concreto, localizadas nas porções inferiores e superiores das paredes. É admitido, como opção, a execução de telhados com ventilação (lanternin, telhado sobreposto, etc.) ou com emprego de ventilação forçada (exaustores de ar eólicos ou elétricos); Cobertura adequada de forma a isolar o depósito de outros ambientes; Aberturas protegidas com telas ou grades para impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas; Prateleiras, quando necessárias, de material não absorvente, metal pintado ou madeira pintada com tinta impermeável; Boa iluminação que permita a fácil leitura dos rótulos, podendo haver aporte de iluminação natural por telhas translúcidas; Portão ou porta com abertura para fora ou deslizante. Cerca em toda a sua extensão.

A norma NR-23, da Proteção contra Incêndios, deve ser atendida na sua íntegra;

Saídas de emergência e extintores de incêndio devem ser demarcados e seus acessos mantidos livres;

Placas afixadas na porta do depósito devem conter os dizeres “Perigo – agrotóxicos, proibida a entrada de pessoas não autorizadas”;

Placas de não fumar e de não portar ou consumir alimentos devem ser afixadas em locais visíveis, tanto no interior como no exterior do depósito;

Areia, calcário, serragem e bombonas ou outros recipientes plásticos forrados com sacos plásticos devem estar à disposição para uso em eventuais vazamentos. Tais resíduos deverá o ser devolvidos ao fabricante, conforme Decreto Federal no 4.074/02, após comunicação à FUNDAI;

O depósito deve dispor de vestiário e armários individuais para Equipamento de Proteção Individual (EPI);

O armazenamento dos produtos dentro dos depósitos de agrotóxicos deve seguir as orientações da NBR 9843:2004 da ABNT, respeitando a distância mínima de 1m do teto e 0,5m das paredes laterais para uma boa ventilação;

O depósito de agrotóxicos deve ter um supervisor responsável técnico. Todos os funcionários deverão ter treinamento periódico e específico para as atividades previstas no local, inclusive para manejo dos produtos em eventuais acidentes de trabalho;

Os funcionários deverão utilizar EPI nas operações de descarregamento, armazenamento e transporte;

O material para atendimento de situações de acidente/emergência deve estar claramente identificado e em local de fácil acesso;

O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos na entrada do depósito, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, Centro de Informações Toxicológicas, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fabricante dos agrotóxicos comercializados e outras informações relevantes;

As fichas de emergência e bulas dos agrotóxicos deverão estar em local de fácil acesso, para consulta em casos de acidentes;

Os vazamentos de agrotóxicos e afins deverão ser registrados em planilha, com especificação de data, tipo e quantidade de produto, por marca comercial e fabricante;

Os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos deverão ser devolvidos ao fabricante conforme Decreto Federal 4.074/02, art 53, § 4, observado o competente licenciamento ambiental da empresa transportadora, bem como do empreendimento responsável pelo destino final dos resíduos;

Os agrotóxicos são produtos perigosos, devendo ser transportados por veículos licenciados na FUNDAI;

As empresas que comercializam agrotóxicos e afins deverão credenciar um posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, devidamente licenciados, podendo também manter um posto intermediário licenciado para o recebimento de embalagens.

Conforme art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 38/2009, é obrigada a retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.

Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

1. Autorização Ambiental (AuA):

- a) Requerimento da Autorização Ambiental para a atividade de depósito de agrotóxico em casas agropecuárias e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM).
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida.
- c) Cópia do Pagamento da taxa de análise (esta taxa deve ser retirada junto a FUNDAI e protocolada juntamente com os demais documentos).
- d) Cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA.
- e) Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada.
- f) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante), nos termos da Resolução CONAMA Nº. 237/97, art. 10, §1º. Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão.
- h) Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90dias).
- i) Cópia autenticada do documento que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel para instalação do depósito (casos em que o empreendedor não é o proprietário da área do depósito).
- j) Formulário de Informações para Autorização Ambiental de comércio varejista de agrotóxico.
- k) Cópia do Termo de Credenciamento de Estabelecimento Comercial com a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias.

- l) Declaração que promoverá o preenchimento do “Termo de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos”, devidamente assinada.
- m) Croqui do depósito de armazenamento de produtos agrotóxicos de acordo com as exigências estabelecidas para o armazenamento de produtos agrotóxicos em estabelecimentos comerciais, e plotando o sistema de armazenagem e/ou os “kits” para recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos.
- n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais)habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- o) Cópia do comprovante de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.
- p) Apresentar o comprovante de cadastro de usuário de água, conforme Lei Federal n 9.433 de 8 de janeiro de 1997 e Lei Estadual n. 9.748 de 1994. Devem se cadastrar todos os usuários de água, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que façam uso dos recursos hídricos em quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime hídrico, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água.

2. Renovação de Autorização Ambiental (AuA):

- a) Requerimento de renovação da Autorização Ambiental para a atividade de depósito de agrotóxico em casas agropecuárias e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM).
- b) Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida.
- c) Cópia do Pagamento da taxa de análise (esta taxa deve ser retirada junto a FUNDAI e protocolada juntamente com os demais documentos).
- d) Cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA.
- e) Cópia do Termo de Credenciamento de Estabelecimento Comercial com a Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias.
- f) Declaração que promoverá o preenchimento do “Termo de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos”, devidamente assinada.
- g) Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Autorização Ambiental, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico.

- h) Relatório de venda dos produtos, acompanhado do relatório do recebimento das embalagens, com comprovantes como nota fiscal da unidade de recebimento.
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais)habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
- j) Cópia do comprovante de pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das ARTs - Anotação de Responsabilidade técnica e AFTs - Anotação de Função Técnica.
- k) Apresentar o comprovante de cadastro de usuário de água, conforme Lei Federal n 9.433 de 8 de janeiro de 1997 e Lei Estadual n. 9.748 de 1994. Devem se cadastrar todos os usuários de água, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que façam uso dos recursos hídricos em quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime hídrico, a quantidade ou a qualidade dos corpos de água.

Informações para Autorização Ambiental - AuA

Identificação da Empresa

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Inscrição Estadual:		CNPJ:	
Endereço para correspondência:			
Logradouro:		Número:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Endereço da unidade a ser autorizada:			
Logradouro:		Número:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Fax nº:		E-mail:	
Identificação do Responsável pela Empresa			
Nome:			
CPF:		RG:	
Data da construção (prédio, casa, galpão e outros) em que está instalada a atividade de comercialização de agrotóxicos:			
<input type="checkbox"/> Anterior a 07/07/1986		<input type="checkbox"/> Posterior a 07/07/1986	
Coordenadas Geográficas e UTM:			
Latitude:	Longitude:	UTM(e):	UTM(n):

Informações sobre a localização

Localização pelo Zoneamento (Legislação) Municipal:

<input type="checkbox"/> Urbana	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial
<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Zona Rural	<input type="checkbox"/> Outra Especificar:

Distância em relação aos cursos e corpos d'água (a partir da margem)

A que distância dos cursos e corpos d'água encontra-se a unidade a ser autorizada:

<input type="checkbox"/> Até 5 metros	<input type="checkbox"/> De 5 a 30 metros	<input type="checkbox"/> De 30 a 50 metros	<input type="checkbox"/> Acima de 50 metros
---------------------------------------	---	--	---

Tipo, nome e largura dos cursos e corpos d'água:

Rio:	<input type="checkbox"/> Menos de 5 metros	<input type="checkbox"/> De 5 a 10 metros	<input type="checkbox"/> De 10 a 50 metros	<input type="checkbox"/> Acima de 50 metros
Nascentes:	<input type="checkbox"/> Menos de 5 metros	<input type="checkbox"/> Acima de 50 metros		
Lagoa:	<input type="checkbox"/> Menos de 30 metros	<input type="checkbox"/> Acima de 30 metros		

Croqui de localização da atividade (se necessário juntar folhas em separado):

Descrever os pontos de referência para facilitar localização:

Sistema de Armazenagem de Agrotóxicos

Descrição do Sistema de Armazenagem dos Agrotóxicos:

Sistema de Armazenagem de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Descrição do Sistema de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos:

Sistema de Segurança

Incêndio , Roubo e Proteção

<input type="checkbox"/> Vigia noturno	<input type="checkbox"/> Tela de proteção	
<input type="checkbox"/> Porta corta fogo	<input type="checkbox"/> Extintores contra fogo: Número:	
<input type="checkbox"/> Sistema de alarme para fumaça	<input type="checkbox"/> Grades nas janelas	
<input type="checkbox"/> Piso impermeabilizado com canaleta para retenção dos agrotóxicos em caso de incêndio ou acidente		
<input type="checkbox"/> Equipamento de proteção individual:		
Máscaras (un):	Luvas (pares):	Outros,especificar:
<input type="checkbox"/> Sinalização do depósito de agrotóxico	<input type="checkbox"/> Sistema de alarme contra roubo	
<input type="checkbox"/> Grades nas portas	Outros, especificar:	

OBS: Quando possuir, apresentar cópia do documento expedido pelo Corpo de Bombeiros

Sistema de Tratamento de Efluentes

Esgoto Sanitário:

<input type="checkbox"/> Tanque Séptico e Sumidouro	<input type="checkbox"/> Tanque Séptico e lançamento na galeria pluvial
<input type="checkbox"/> Tanque Séptico, Filtro Anaeróbico e Sumidouro	<input type="checkbox"/> Sem tratamento e lançamento na galeria pluvial
<input type="checkbox"/> Concessionária Pública	<input type="checkbox"/> Outro.Especificar:

Declaração de Responsabilidade

Nome:

Cargo:

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas na presente Instrução Normativa

Local e data:

,

de

Assinatura:

Carimbo da empresa:

de

**Termo de Credenciamento do Estabelecimento Comercial com a
Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos**

Posto/Central de Recolhimento de Embalagens de Agrotóxicos, localizado à _____, Município _____, Autorização Ambiental – AuA/ Licença Ambiental de Operação nº _____, vencimento em _____, declara, sob as penas da Lei, que receberá as embalagens vazias de agrotóxicos, provenientes das vendas efetuadas na _____ localizada _____, município de _____ e que promoverá o preenchimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS** e que enviará à FUNDAI, semestralmente, a relação consolidada das embalagens entregues no período.

Assinatura

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Responsável:

CPF N°

Assinatura do(a) Responsável

**Declaração do Termo de Responsabilidade de Entrega de
Embalagens Vazias de Agrotóxicos (responsável técnico)**

Declaro, sob as penas da Lei, que promoverei o preenchimento do **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS**, e que enviarei a essa Fundação, a cada semestre, relação consolidada, referente a todas as embalagens entregues no período e os documentos referentes ao destino destas embalagens, emitidos pelos Postos e Centrais.

Assinatura

Local e data [redacted], [redacted] de [redacted] de [redacted]

Nome do(a) Responsável Técnico(a): [redacted]

Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

Termo de Responsabilidade de Entrega de Embalagens Vazias de Agrotóxicos

Local de Entrega

<input type="checkbox"/> Central de Recebimento	<input type="checkbox"/> Casa Agropecuária
<input type="checkbox"/> Posto de Recebimento	<input type="checkbox"/> Cooperativa
<input type="checkbox"/> Unidade Móvel	<input type="checkbox"/> Placa do veículo: <input style="width: 50px;" type="text"/>

Responsabilidade

Na qualidade de proprietário das embalagens vazias que estão sendo encaminhadas ao ponto de recebimento acima identificado, assumo integral responsabilidade pelas informações abaixo mencionadas, referente à quantidade (número e peso) e condições das embalagens vazias de agrotóxicos. Atesto também que os sacos, caixas, fardos e lotes identificados e lacrados somente contém embalagens flexíveis contaminadas de agrotóxicos.

Estou ciente de que a falsidade intencional das informações prestadas caracteriza infração com penalidades previstas na legislação pertinente.

Caracterização das Embalagens:

Embalagem

Rígida	Triplíce Lavadas /Não Contaminadas		Não Lavadas /Contaminadas	
	Capacidade (Litros)	Quantidade(nº)	Capacidade (Litros)	Quantidade(nº)
Plásticas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Plásticas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Plásticas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Plásticas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Metálicas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Metálicas	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Vidros	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Outras (1)	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Flexível	Triplíce Lavadas /Não Contaminadas		Não Lavadas /Contaminadas	
	Capacidade (kg)	Quantidade (nº)	Capacidade (kg)	Quantidade(nº)
Sacos (2)	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Sacos (2)	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>
Caixas/Cartuchos (3)	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>

(1) Fibrolata, fibra aglomerada - (2) Plástico, de papel, metalizado, misto - (3) Caixa de papelão, cartucho de cartolina

Identificação

Proprietária:	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Local:	<input style="width: 95%;" type="text"/>
Município:	<input style="width: 20%;" type="text"/> , <input style="width: 10%;" type="text"/> de <input style="width: 30%;" type="text"/> de <input style="width: 30%;" type="text"/>
Assinatura do Proprietário	Assinatura do responsável pelo recebimento